**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**1. OBJETO:**

Locação de imóveis destinados à sede da Secretaria de Assistência Social e ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no município de Anchieta/SC.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Considerando a necessidade de Locação de dois imóveis que serão destinados à sede da Secretaria de Assistência Social e ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no município de Anchieta/SC.

Considerando que as necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha, e o preço é compatível com o valor praticado no mercado.

Justifica-se a inexistência de imóveis públicos adequados e a insuficiência de imóveis privados que atendam à demanda atual, tendo em vista a falta de opções que possuam espaços amplos e estruturados para a realização das atividades essenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município. Além disso, a quantidade de cômodos necessária para atender adequadamente as necessidades para atendimento da população e garantir o bom funcionamento das atividades não está disponível no mercado. A procura por imóveis que atendam a essas especificações tem se mostrado inviável, tanto em termos de adequação física quanto de custo-benefício, o que impede a contratação de outros espaços para suprir as exigências da demanda.

A contratação descrita neste instrumento se dará através do Inciso V, Art. 74 da Lei n° 14.133/2021, a qual prevê a possibilidade de inexigibilidade de procedimento licitatório na locação de imóveis cujas características de instalações de localização tornem necessária sua escolha.

Tal contratação será firmada, com as justificativas apontadas que demonstram a singularidade do imóvel a ser locado pela Secretaria de Assistência Social de Anchieta/SC, evidenciando a vantagem pela escolha, bem como, a certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponível no momento para atender o objeto, tudo em consonância com o § 5°, Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, como discorrido acima.

Diante de todo o exposto, justifica-se a contratação através de Inexigibilidade de Licitação.

**3. CONTRATADO:**

**MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ - PARÓQUIA STA LÚCIA**

**CNPJ: 83.314.930/0041-34**

**4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | QT | unid.med. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | TOTAL |
| 01 | 12 | MÊS | Locação de imóvel pertencente ao lote urbano nº. 383, situado na Rua Geraldo Garlet nº. 59, cidade de Anchieta SC, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria de Assistência Social do município de Anchieta/SC. | R$671,00 | R$8.052,00 |
| 02 | 12 | MÊS | Locação de imóvel, terreno lote urbano nº 376, situado na Rua Olímpio Dal Magro, esquina com a Rua Dr. Antonio Pichetti, nº 587, nesta cidade de Anchieta - SC, que servirá para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV), totalizando 04 cômodos e 04 banheiros. | R$1912,00 | R$22.944,00 |

Estima-se para a contratação almejada o **valor total de R$ 30.996,00 (trinta mil, novecentos e noventa e seis reais).** A contratação da locação se dará pelo período de 12 meses/ 01 (um) ano, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2025, com término em 02 de fevereiro de 2026.

**5. DESPESA ORÇAMENTÁRIA:**

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) 2.065 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO: 159/2025

RECURSO: 1.500.7000.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – R$ 8.052,00

b) 2.067 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

DOTAÇÃO: 163/2025

RECURSO: 1.500.7000.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS - R$ 22.944,00

**6. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:**

O local escolhido para atender o objeto é o único que atende as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme justificativa exposta neste Processo de Inexigibilidade.

**7. FUNDAMENTO LEGAL:**

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V -aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

[...]

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I -avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II -certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto Art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Pesquisa mercado local, sendo o valor semelhante ao preço praticado anos anteriores para contrações de objeto equivalente.

**9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pela servidora Municipal Sra. Rosangela Dondoerfer, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 002/2025 e Decreto Municipal nº 267/2023, que regulamenta a NLLCA no âmbito municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Fica dispensado a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP) em razão da singularidade do objeto contratado e do reduzido valor da contratação, com fulcro no disposto na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 267/2023.

Anchieta – SC, 03 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Rosangela Dondoerfer**

**Secretária Municipal**